CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº70/ 2024

Considerando 149,6 milhões de animais de estimação, segundo o censo do IPB (Instituto Pet Brasil) de 2021, o Brasil é o terceiro país em número de animais domésticos. Considerando os 215 milhões de brasileiros, pelo menos 70% da população tem um pet em casa ou conhece alguém que tenha.

Considerando que o Brasil é um país com elevada carga tributária, este projeto tem como objetivo permitir que despesas relacionadas a animais de estimação sejam deduzidas do imposto de renda, reconhecendo o impacto positivo que os animais têm na vida de seus proprietários e incentivando a responsabilidade pet.

Considerando que reconhecer os gastos com animais de estimação no imposto de renda demonstra o compromisso com o bem-estar animal e incentiva práticas responsáveis de cuidado com os pets. Ao tornar essas despesas dedutíveis, o Estado está incentivando os proprietários a fornecerem os melhores cuidados possíveis para seus animais.

Considerando que muitos países já permitem deduções fiscais para despesas com dependentes, saúde e educação, reconhecendo que esses são custos inevitáveis e importantes para a qualidade de vida dos contribuintes. Da mesma forma, os custos associados aos cuidados com animais de estimação são inevitáveis para muitos proprietários e também devem ser reconhecidos como tal.

Destarte, tal indicação coaduna com os valores e princípios elencados na Carta Magna.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente do Brasil, permitir que despesas relacionadas a animais de estimação sejam deduzidas do imposto de renda.

Salvador, 07 de maio de 2024.



Vereador Isnard Araújo
1° secretário